



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

01

LICITAÇÕES

PROCESSO: 146/2017

MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL Nº 106/2017

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

SOLICITANTE: Secretaria de Educação e Esportes
Secretaria de Cultura
Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 12/09/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/09/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

02

SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Alto Paraíso - PR

Prezados Senhores:

As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, necessita de serviços de organização de torneios, passeios e campeonatos, entre outros.

Salientamos que a atual Secretaria de Educação e Esportes e Secretaria de Cultura e Promoção Social, não possuem em seu quadro de pessoal, pessoas qualificadas para desenvolver as organizações e realizações de campeonatos, entre outros, razão pela qual, vem mui respeitosamente a presença de vossa senhoria solicitar a contratação de empresa para desempenhar as atividades conforme o item detalhado em anexo I. O valor total Maximo desta contratação será de R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais).

Alto Paraíso - PR, 12 de Setembro de 2017.

Regiane Ap^{ta} G de Oliveira

REGIANE A. C. DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ACADEMIA CENTRAL DE ICARAÍMA LTDA - ME
 CNPJ: 22.227.055/0001-95
 AVENIDA GENECY DELFINO COELHO, 1170
 ICARAÍMA - PR

Nº	UNIDADE	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO	TOTAL R\$:
01	02	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	PASSEIOS COM COMUNIDADE EM GERAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.200,00 POR EVENTO	TOTAL R\$: 6.400,00
02	02	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL	DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.100,00	TOTAL R\$: 2.200,00
03	03	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL	16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA MELHOR DE 3 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO POR EVENTO R\$ 1.150,00	TOTAL R\$: 3.450,00
04	01	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.800,00	TOTAL R\$ 4.800,00
05	01	GINCANA DIA DA CRIANÇA	GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE...	7 MONITORES E 1 MEDIADOR. VALOR DE CADA R\$ 80,00. ORGANIZAÇÃO: 1.500,00.	TOTAL R\$ 2.140,00
06	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 900,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.800,00
07	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	ÁRBITROS 1 JUIZ E 2 BANDEIRAS 1 MESÁRIO TOTAL DE R\$ 1.128,00 POR RODADA CADA RODADA COM 2 JOGOS	ARBITRAGEM R\$ 15.792,00	TOTAL R\$ 15.792,00
08	12	BINGO 3ª IDADE	BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 410,00 POR BINGO	TOTAL R\$ 4.920,00
09	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 153,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.180,00
10	12	PALESTRA SOBRE QUALIDADE DE VIDA PARA 3ª IDADE	ORIENTAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DE VIDA, NA VIDA COTIDIANA DO IDOSO	ORGANIZAÇÃO R\$ 510,00 CADA	TOTAL R\$ 6.120,00
11	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 870,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.440,00
12	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS CAMPO AMADORES – PREPARAÇÃO FÍSICA	CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 152,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.880,00

23

ACADEMIA CENTRAL DE ICARAÍMA LTDA - ME
 CNPJ: 22.227.055/0001-95
 AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, 1170
 ICARAÍMA - PR

13	01	TORNEIO DE FUTSAL	MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00 ARBITRAGEM R\$ 760,00	TOTAL R\$ 3.260,00
14	60	PERPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS FUTSAL AMADOR	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 153,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.180,00
15	01	VÍRADA ESPORTIVA 12 HORAS ININTERRUPTAS	JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PRA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EX: VOLEI AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS TOTAL R\$ 1.800,00 ORGANIZAÇÃO R\$ 3.520,00	TOTAL R\$ 5.320,00
TOTAL: 103.882,00					

22.227.055/0001-95
 ACADEMIA CENTRAL DE ICARAÍMA LTDA - ME
 AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, 1170
 ICARAÍMA - PR

04

BIO - EVENTOS

Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CNPJ: 27.028.193/0001-45

Nº	UNIDADE	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO	TOTAL R\$:
01	02	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	PASSEIOS COM COMUNIDADE EM GERAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.000,00 POR EVENTO	TOTAL R\$: 6.000,00
02	02	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL	DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.000,00	TOTAL R\$: 2.000,00
03	03	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL	16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA MELHOR DE 3 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO POR EVENTO R\$ 1.100,00	TOTAL R\$: 3.300,00
04	01	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.700,00	TOTAL R\$ 4.700,00
05	01	GINCANA DIA DA CRIANÇA	GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE.	7 MONITORES E 1 MEDIADOR VALOR DE CADA R\$ 80,00, ORGANIZAÇÃO: 1440,00,	TOTAL R\$ 2080,00
06	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 850,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.200,00
07	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	ÁRBITROS 1 JUIZ E 2 BANDEIRAS 1 MESÁRIO TOTAL DE R\$ 1.128,00 POR RODADA CADA RODADA COM 2 JOGOS	ARBITRAGEM R\$ 15.778,00	TOTAL R\$ 15.778,00
08	12	BINGO 3ª IDADE	BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 400,00 POR BINGO	TOTAL R\$ 4.800,00
09	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.000,00

BIO - EVENTOS

Avenida Augusto José de Souza nº 868
Alto Paraíso - Pr.

TEL: (044) 3664-1128, (044) 99118-5046


Enébio Pereira dos Santos

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

05

BIO - EVENTOS

Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CNPJ: 27.028.193/0001-45

10	12	PALESTRA SOBRE QUALIDADE DE VIDA PARA 3ª IDADE	ORIENTAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DE VIDA, NA VIDA COTIDIANA DO IDOSO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 500,00 CADA	TOTAL R\$ 6.000,00
11	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 850,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.200,00
12	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA.	CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 150,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.750,00
13	01	TORNEIO DE FUTSAL	MODALIDADES SUB 17 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00 ARBITRAGEM R\$ 750,00	TOTAL R\$ 3.250,00
14	60	PERPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS FUTSAL AMADOR	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.000,00
15	01	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS ININTERRUPTAS	JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PRA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EX: VOLEI AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS TOTAL : R\$ 1.800,00 ORGANIZAÇÃO R\$ 3.500,00	TOTAL RS 5.300,00
TOTAL: 101.358,00					

BIO - EVENTOS

Avenida Augusto José de Souza nº 868

Alto Paraíso - Pr.

TEL: (044) 3664-1128, (044) 99118-5046


Eusebio Pereira dos Santos

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

06

PARAISO ESPORTES
 ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
 CNPJ/MF Nº 27.443.760/0001-20
 PROPOSTA DE PREÇO
 DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Nº	UNIDADE	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO	TOTAL R\$:
01	02	PASSEIO CICLISTICO ECOLOGICO MUNICIPAL	PASSEIOS COM COMUNIDADE EM GERAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.100,00 POR EVENTO.	TOTAL R\$: 6.200,00
02	02	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL	DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1050,00	TOTAL R\$: 2.100,00
03	03	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL	16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA MELHOR DE 3 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO POR EVENTO R\$ 1110,00	TOTAL R\$: 3.330,00
04	01	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.750,00	TOTAL R\$ 4.750,00
05	01	GINCANA DIA DA CRIANÇA	GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE.	7 MONITORES E 1 MEDIADOR VALOR DE CADA R\$ 80,00, ORGANIZAÇÃO: 1450,00,	TOTAL R\$ 2090,00
06	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 840,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.080,00
07	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	ÁRBITROS 1 JUIZ E 2 BANDEIRAS 1 MESÁRIO TOTAL DE R\$ 1.128,57 POR RODADA CADA RODADA COM 2 JOGOS	ARBITRAGEM R\$ 15.799,98	TOTAL R\$ 15.799,98
08	12	BINGO 3ª IDADE	BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 390,00 POR BINGO	TOTAL R\$ 4.680,00
09	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 151,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.060,00

Amor 07

10	12	PALESTRA SOBRE QUALIDADE DE VIDA PARA 3ª IDADE	ORIENTAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DE VIDA, NA VIDA COTIDIANA DO IDOSO.	ORGANIZAÇÃO R\$ 505,00 CADA	TOTAL R\$ 6.060,00
11	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL	COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 840,00 MENSAL	TOTAL: R\$ 10.080,00
12	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS CAMPO AMADORES – PREPARAÇÃO FÍSICA	CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 153,85 POR HORA	TOTAL R\$ 10.000,25
13	01	TORNEIO DE FUTSAL	MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00 ARBITRAGEM R\$ 800,00	TOTAL R\$ 3.300,00
14	60	PERPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS FUTSAL AMADOR	CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 151,00 POR HORA	TOTAL R\$ 9.060,00
15	01	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS ININTERRUPTAS	JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PRA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EX: VOLEI AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS TOTAL : R\$ 1.800,00 ORGANIZAÇÃO R\$ 3.510,00	TOTAL R\$ 5.310,00
					TOTAL: 101,900,23

Associação Desportiva Santos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DO.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR, 12 de Setembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4404	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4405	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4406	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4413	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4414	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4415	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
6094	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
6095	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
6096	339039650100	DESENVOLVIMENTO E	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JA

		APERFEICOAMENTO DA			
6097	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
6098	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
6099	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259

Alto Paraíso - PR., 12 de Setembro de 2017.


RENATO APARECIDO GONCALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12

Alto Paraíso - PR., 12 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr,
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

- Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017. O valor total Máximo desta licitação será de R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

4404	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4405	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4406	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4413	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4414	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4415	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
6094	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
6095	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
6096	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
6097	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

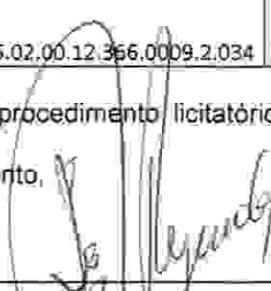
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13

6098	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	251
6099	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	259

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 12/09/2017.



DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso para o exercício de 2017.

○ Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (as) para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraiso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas.

Pregoeira: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilza Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de (um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 de Junho de 2017

Edição N.º 10464



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 106/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estão descritos no Anexo I do edital, exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por ITEM, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estão descritos no Anexo I do edital, exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), quando for o caso. (Anexo II).

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I - A – ITENS 01 AO 14 – R\$ 95.118,00

2.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução de serviços será de 01 (um) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses

2.4.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc. necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento dos serviços bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:
- 4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:
a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. Tratando-se de procurador da empresa:
a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)
- 4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** quando for o caso. (Anexo II)
- 4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**
- 4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**
- 4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**
- a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**)
- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;
- 4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.
- 4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

4404	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4405	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4406	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4413	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4414	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4415	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
6094	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
6095	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
6096	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
6097	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
6098	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
6099	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6 Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

24

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet
- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir
- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os materiais serão solicitados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 12 de Setembro de 2017.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

PROCESSO Nº 146/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por ITEM.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 106/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os Serviços deverão ser executados conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estão descritos no Anexo I do edital, exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo para "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017, conforme estão descritos no Anexo I do edital", num valor previsto de R\$ 95.118,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais).

Gostaríamos de desenvolver as organizações e realizações de campeonatos, passeios e outros, a fim de melhorar as praticas de atividades físicas da comunidade.

Assim sendo, objetivando a contratação de empresa para organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor dos serviços solicitados, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios, será substituído pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá executar os serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 48 horas.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

37

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

39

Anexo I - Organização de Campeonatos, Torneios, etc						
ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT. MAX	VLR. TOTAL MAX	VLR. UNIT	VLR. MAX
1	2	PASSEIO CICLISTICO ECOLOGICO MUNICIPAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.000,00 POR EVENTO	6.000,00	15847	
2	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.000,00 POR EVENTO	2.000,00	15948	
3	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.100,00 POR EVENTO	3.300,00	15949	
4	1	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.700,00 POR EVENTO	4.700,00	15950	
5	1	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE	07 MONITORES E 1 MEDIADOR, VALOR DE CADA R\$ 80,00, ORGANIZAÇÃO R\$ 1.440,00	2.080,00	15951	
6	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS.	ORGANIZAÇÃO. R\$ 840,00 MENSAL	10.080,00	15952	
7	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESÁRIO	R\$ 1.128,00 POR RODADA CADA RODADA COM 02 JOGOS	15.778,00	15953	
8	12	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 390,00 POR BINGO	4.680,00	15854	
9	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIONADMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	15855	
10	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO R\$ 850,00 MENSAL	10.200,00	15856	

11	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA: CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 150,00 POR HORA	R\$ 9.750,00	15057	
12	1	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00. ARBITRAGEM R\$ 750,00	3.250,00	15858	
13	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	15859	
14	1	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. EX: VOLEI DE AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS, ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS, TOTAL R\$ 1.800,00 E ORGANIZAÇÃO R\$ 3.500,00	5.300,00	15860	
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº.
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

43

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



46

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, para eventual execução dos serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A execução dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3 A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 15 (quinze) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxxxx



55

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 106/2017

Processo Administrativo nº 146/2017

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 106/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão, 2. ed. São Paulo: Dialética; 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

56

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

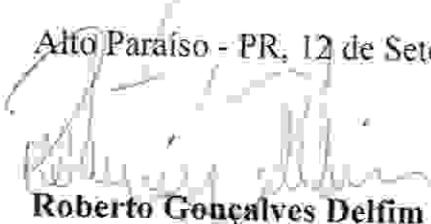
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 12 de Setembro de 2017,


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

57

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 106/2017 Processo Administrativo n° 146/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 26/09/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 13/09/2017

Edição N.º 11067



legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 186/2017
Institui Comissão Municipal de Urbanismo para o acompanhamento, controle da implantação e adequações no Plano Diretor do Município de Umuarama Pr, instituído pela Lei Complementar nº. 437, de 6 de julho de 2017.
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
E C R T A:
1.ª. Constituir Comissão Especial integrada pelas pessoas abaixo arroladas com as atribuições de acompanhamento, controle de implantação e adequações necessárias ao Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar nº. 437, de 6 de julho de 2017, visando atender a Lei Federal nº. 15.229/2006, sendo:
ordenador Geral:
EISON ALVES DE ANDRADE
membros:
IDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA
TONIO CARLOS LAVAGNINI
JUGLAS ANTONIO BAGARD
ELAINE ALVES VIEIRA
MIU OSHIMA
AREZ JOSÉ PEREIRA
IZ GENESIO PICCOLOTO
LURO LUVITI
LTON TOSHIKAZO AMAMA
MULO JONAS RAUEN
LERIO SILVA
2.ª. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
3.ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017,
LSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
NENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
C.º ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 099/2017
No cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes cursos Federais:
TABELA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
09/2017 FUNDEB R\$ 36.697,34
09/2017 FUNDEB R\$ 7.048,95
09/2017 FUNDEB R\$ 15.084,86
09/2017 FUNDEB R\$ 110.031,19
09/2017 FUNDEB R\$ 874,91
09/2017 FUNDEB R\$ 123.853,82
09/2017 FUNDEB R\$ 6.085,19
09/2017 FUNDEB R\$ 3.017,28
09/2017 FUNDEB R\$ 54.058,64
09/2017 FUNDEB R\$ 17.464,85
09/2017 FUNDEB R\$ 96.863,83
09/2017 FPM R\$ 1.021.732,16
09/2017 ITR R\$ 4.728,16
09/2017 IPI R\$ 28.732,41
Itens líquidos deduzido Passag e Fundeb.
DO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017,
LSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SUMO DE CONTRATOS
trato de Compra nº 204/2017
tratante: Município de Umuarama
tratado: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
obj: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais diversos para a oficina mecânica e oficina funilaria, do Pólo Rodoviário, deste Município
R Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil reais)
Início: 28/07/2017 a 28/07/2018
fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 073/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.897/2017, em 26 de julho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de julho de 2017, edição nº. 11.030, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e como demais alterações posteriores.
trato de Compra nº 219/2017
tratante: Município de Umuarama
tratado: FRAVA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
obj: Aquisição de equipamentos diversos (freezers e bebedouros), para atender as necessidades das Escolas municipais Rui Barbosa, Sebastião de Mattos, Ouro Branco, Papa Pio XII, Malba Tahan e Centro Municipal de Educação Infantil Ramon Benedito de Araújo Teixeira de Umuarama
R Total: R\$ 20.138,00 (vinte mil, cento e trinta e oito reais)
Início: 08/08/2017 a 31/12/2017
fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 089/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.899/2017, em 07 de agosto de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2017, edição nº. 11.038, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e como demais alterações posteriores.
trato de Compra nº 222/2017
tratante: Município de Umuarama
tratado: EQUIAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
obj: Aquisição de equipamentos rodoviários: 02 (dois) Tratores Agrícolas Sobre Rodas, para atender as atividades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município
R Total: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais)
Início: 21/08/2017 a 31/12/2017
fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 081/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.126/2017, em 17 de agosto de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2017, edição nº. 11.048, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e como demais alterações posteriores.
trato de Compra nº 229/2017
tratante: Município de Umuarama
tratado: J. C. PEDRANGELO & CIA LTDA - ME
obj: Contratação de empresa, para fornecimento de Equipamentos Segurança e Prevenção de Incêndio, bem como instalação de alarme e luminárias, no Pavilhão da Indústria e Comércio no Parque de Exposição, deste Município
R Total: R\$ 9.380,59 (nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
Início: 05/09/2017 a 31/12/2017
fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 025/2017, realizado no dia 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de setembro de 2017, edição nº. 11.062, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e como demais alterações posteriores.
trato de Prestação de Serviços nº 230/2017
tratante: Município de Umuarama
tratado: ANSELMO ANTONIO CAMPOS 09694831922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 108/2017
Processo Administrativo nº 146/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passagem, transporte, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
Exclusivo para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 26/09/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Setembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo nº 107/2014, firmado em 1º de outubro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e GLASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
Prorrogação do prazo de execução, de vigência.
Data de assinatura deste Termo: 01/09/2017
Marcelo Juliano Marcolino GL Assessoria Técnica Administrativa Ltda.
Prefeito Municipal Gilmar Ag. de Araújo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.659.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 906 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos/cirurgias à nível hospitalar na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme edital de chamamento público nº 014/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 102/2017, anexo. Em 12 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 906 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2726
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DANIELA PAISANA NOGUEIRA - ME, para prestação de serviços com a realização de procedimentos odontológicos, conforme edital de Chamamento Público nº 004/2017 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela SIA/SUS e tabela CISA, com inexistência de licitação.

59

Modalidade
PregãoProcesso
146/2017

Objeto

Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durant

INTERESSADOS

CNPJ: 00655513973
Razão Social: 4491111171
Nome Fantasia:
Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cidade/UF: ALTO PARAÍSO/PR
Responsável: 4491111171
Telefone: 4491111171
E-mail: paula_dani1000@hotmail.com

CNPJ: 09.194.360/000
Razão Social: Associação Vilas Boas
Nome Fantasia: Vilas Boas Produções
Endereço: Av. Armelindo Trombini, 3320
Cidade/UF: Campo Mourão/Parana
Responsável: Marcio Andre Fadul Vilas Boas
Telefone: 4499916-900
E-mail: vbp-martha@hotmail.com

CNPJ: 71177515000100
Razão Social: GR
Nome Fantasia: H
Endereço: FGFSD
Cidade/UF: SG/EGSA
Responsável: SG
Telefone: 34343434
E-mail: T@HOTMAIL.COM

CNPJ: 27443760000120
Razão Social: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: PARAISO ESPORTES
Endereço: RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES
Cidade/UF: ALTO PARAISO/PARANA
Responsável: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
Telefone: 4436641029
E-mail: EADAP_ANTONIOMARQUES@HOTMAIL.COM

CNPJ: 27.028.193/000
Razão Social: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
Nome Fantasia: BIO-EVENTOS
Endereço: AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA
Cidade/UF: ALTO PARAISO/PARANÁ
Responsável: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS
Telefone: 991185046
E-mail: escbelawsta.paraíso@hotmail.com

CNPJ: 03356363000152
Razão Social: L 20 VIRTUAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: L 20 VIRTUAL
Endereço: AV JTAIPU 143
Cidade/UF: SÃO JOÃO DO IVAI/PARANÁ
Responsável: PAULO
Telefone: 4334772984
E-mail: editais.l20virtual@hotmail.com

CNPJ: 03635879000136
Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ LTDA
Nome Fantasia: ConLicitação
Endereço: Estrada do Jaguaré, 422, Jardim Jussara
Cidade/UF: São Paulo/SP
Responsável: Coleta de Editais
Telefone: 1137838686
E-mail: edital@conlicitacao.com.br

60

CNPJ: 10359275000170
Razão Social: JULIANA DE ALMEIDA
Nome Fantasia: INFOCENTER PORTO RICO
Endereço: AV. JOAO CARRARO 378
Cidade/UF: PORTO RICO/PR
Responsável: ANA PAULA
Telefone: 4434271367
E-mail: CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR

CNPJ: 11358329000145
Razão Social: magnum indústria e comercio de redes esportivas-epp
Nome Fantasia: magnum redes
Endereço: rua per.baltazar antonio de oliveira
Cidade/UF: presidente castelo branco/pr
Responsável: adriana cavallini
Telefone: (44) 3250-1
E-mail: magnumlicitacao@hotmail.com

CNPJ: 04585398000126
Razão Social: MLD CURSOS E TREINAMETNQS
Nome Fantasia:
Endereço: AV. BRASIL
Cidade/UF: SANTA HELENA/PR
Responsável: KELLY THAIS CANELLO
Telefone: 4532684013
E-mail: contato@grupoeducate.com.br

CNPJ: 07432468000102
Razão Social: Virtú Educação e Pesquisa ME
Nome Fantasia: Virtú Educação e Pesquisa
Endereço: R PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO, 600, Mercês
Cidade/UF: Curitiba/PR
Responsável: Virtú Educação e Pesquisa LTDA ME
Telefone: 4139088188
E-mail: vertu@virtu.etc.br

CNPJ: 27.727.487/000
Razão Social: Thiago Hecht Alcântara
Nome Fantasia: Esporte Vida
Endereço: Rua Lapa, 1456
Cidade/UF: TAPIRA/PR
Responsável: THIAGO HECHT ALCANTARA
Telefone: 4491787848
E-mail: hechtthiago@gmail.com

CNPJ: 06972320995
Razão Social: Marcelo Eduardo da Silva
Nome Fantasia:
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos
Cidade/UF: Alto Paraíso/PR
Responsável: Marcelo
Telefone: 4436641320
E-mail: Marcelo_esporteap@hotmail.com



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o sistema é filial) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (preenchido sem abreviaturas) ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MARQUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA ROSANA DANTAS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/10/1997	IDENTIDADE (documento) 12.492.740-3		
EMANCIPIADO POR (nome do criador (pai/mãe) ou outro de nome) XXX		Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (Número) 105.625.109-31	
DECLARADO NA (LIXIL/PADUARO - rua, av. etc) RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CID 08752-300	NÚMERO 1155
MUNICÍPIO Alto Paraíso		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS			
LOCALIZADO (ruas, av) RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES			
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF 87528-000	NÚMERO 1155
MUNICÍPIO Alto Paraíso		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EADAP_ANTONIOMARQUES@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7319099, 7321700, 7339001, 8230001, 8591100, 9003500, 9319199, 9329899		Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS TREINADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ENSINO DE ESPORTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD XXX	TRANSMISSÃO DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF/NILE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Any Caroliny D. dos Santos		
REFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000767837	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 18/04/17

ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 08:39 SOB Nº 41108207751.
PROTOCOLO: 172106885 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701234617, NIRE: 41108207751-
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Notarial "Alto Paraiso"

PROT. Nº 172106885 DE 31/03/2017. Nº 41108207751. NIRE: 11701234617. NIRE: 41108207751.

PUBLICAR - SELO DIGITAL - Controle: 11628 - CEP: 87528-000

Reconheço por verdadeira a firma de ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
O Referido é verdade e de
At. Curitiba - PR - 30 de março de 2017.

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada

Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escritorinha Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 08:39 SOB Nº 41108207751.
PROTOCOLO: 172106885 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701234617. NIRE: 41108207751.
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

62

Por este instrumento particular de procuração, a empresa: **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado com domicílio fiscal e comercial na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1155, sala, centro, CEP, 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, portadora do documento de identidade RG nº. 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 105.625.109-31, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1155, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador do documento de identidade RG nº. 13.061.082-0 emitido pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 612.405.325-04, ao qual confere amplos e irrestritos poderes, privativo e individual, para representa-la praticando todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, representando-o junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, estado do Paraná, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, em nome da Outorgante, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Podendo o nomeado procurador assinar e pegar todo e qualquer outro documento necessário.

O uso pelo outorgante, dos poderes aqui expressos não importará na revogação do presente mandato que terá validade até 31 de Dezembro de 2017.

Alto Paraíso - Pr, 17 de Abril de 2017.


Any Caroliny Dantas dos Santos
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
CPF/MF: 105.625.109-31


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19 de Abril de 2017
Antonio Marques dos Santos
ASSINATURA

Xerox

PR

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraiso - Pr.

63

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº. 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 27.443.760/0001-20, representada pelo Sr. Antonio Marques dos Santos.

DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAISO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny Dantas dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAISO - PR



Nome



ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraiso - Pr.

64

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Centro, Cep. 87-528-000, Alto Paraiso - PR, CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20 representada pela Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, **CREENCIA** o Sr. Antonio Marques dos Santos, portador da RG 13.061.082-0 e CPF 612.405.325-04, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 106/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny Dantas dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Serviço Notarial "Alto Paraiso"

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraiso,
Comarca de Xanorê, Paraná, CEP: 87.528-000. Fone/Fax: 44-3884-1224

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 464da.2fX8z.N6QAD , Controle Ver-TA.rbkcz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de: Any Caroliny Dantas dos Santos.

O referido é verdade e dou fé
Alto Paraiso-PR; 21 de setembro de 2017

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esp. Juramentada



Ana Paula Monteiro Rodrigues

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala. Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

65

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 106/2017

A Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, portadora do documento de identidade RG n.º 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 105.625.109-31.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Any Caroliny Dantas dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal




27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

66

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, portadora do documento de identidade RG n.º. 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 105.625.109-31, está enquadrada como **MICROEMPRESA** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 18 de Setembro de 2017.

Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

10/12

99



67

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0820775-1	CNPJ 27.443.760/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 03/04/2017	Data de Início de Atividade 01/04/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 1155 - SALA, CENTRO, ALTO PARAÍSO, PR, 87.528-000			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS TREINADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ENSINO DE ESPORTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/04/2017 Número: 20172106877 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS Identidade: 12.402.740-3, SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 105.625.109-31 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 14 de setembro de 2017

176102027

* 176102021

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 14/09/2017

[Handwritten signature]
ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176102027 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 14/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.938.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido automaticamente em referência à filial) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações) EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CELSINO PEREIRA DOS SANTOS		mãe MÁRIA FELIX TRINDADE DOS SANTOS	
NASCIU EM (data de nascimento) 26/04/1974		IDENTIDADE (CPF) 49932227	
INSCRIÇÃO POU (última de cinco dígitos - sempre no caso de número) XXX		Orgão emissor SESP	
		UF PR	
		CPF (Número) 943.371.289-72	
DOMICILIADO NA LOCOMOTAÇÃO - rua, nº, nº2) AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 08752-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS			
LOCOMOTAÇÃO (rua, nº, nº2) AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA		NÚMERO 868	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 87528-000	
MUNICÍPIO Alto Paraíso		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividades Secundárias 7319099, 7721700, 7730003, 8230001, 8591100, 9003500, 9319199, 9329899		Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas Treinador de atividades esportivas Atividades de recreação e lazer Ensino de esportes Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Atividades de publicidade Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de pavilhões, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto unidades	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 06/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 01/02/2017		ASSINATURA DO EMPREENHADOR 	
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170000662248	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/09/17

ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:51 SOB Nº 41108178238.
PROTOCOLO: 170469557 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700451738. NIRE: 41108178238.
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

69

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº. 4.993.222-7 emitido pela SESP/PR abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, representada pelo Sr. Eusébio Pereira dos Santos.

DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Eusébio Pereira dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.028.193/0001-45

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 868 - CENTRO -

ALTO PARAÍSO - PR

ALTO PARAÍSO - PR

Nome

↑
↓





EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



ANEXO IV TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
C REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 106/2017

A Empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, portador do documento de identidade RG nº. 4.993.222-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 943.371.289-72.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Eusébio Pereira dos Santos
Garimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.028.193/0001-45

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017





ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

71

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a Empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, portador do documento de identidade RG n.º 4.993.222-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 943.371.289-72, está enquadrada como **MICROEMPRESA** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraiso – PR, 18 de Setembro de 2017.

Cicero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

Atenc



72

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
411.0817823-8	27.028.193/0001-45	03/02/2017	06/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 868, CENTRO, ALTO PARAISO, PR, 87.528-000			
Objeto Produção e promoção de eventos esportivos Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas Treinador de atividades esportivas Atividades de recreação e lazer Ensino de esportes Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Atividades de publicidade Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
Capital: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Número: 20170469549 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS Identidade: 49932227, SESP/PR CPF: 943.371.289-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

17612982-0

*1761298

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria
48
Clayton

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 19/09/17
Assinatura

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão nº. 106/2017
INY DANTAS DOS SANTOS - ME
9/2017 Horário: 09h00min

27.443.760/0001-20

AMY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO
37525-000 - ALTO PARAÍSO - PR



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Anexo I - Organização de Campeonatos, Torneios, etc

ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT. MAX	VLR. TOTAL MAX	VLR. UNIT	VLR. MAX
1	2	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.000,00 POR EVENTO	6.000,00	2.200,00	5.600,00
2	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.000,00 POR EVENTO	2.000,00	950,00	1.900,00
3	3	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.100,00 POR EVENTO	3.300,00	1000,00	3.000,00
4	1	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.700,00 POR EVENTO	4.700,00	4.200,00	4.200,00
5	1	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE	07 MONITORES E 1 MEDIADOR, VALOR DE CADA R\$ 80,00, ORGANIZAÇÃO R\$ 1.440,00	2.080,00	1.900,00	1.900,00
6	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS.	ORGANIZAÇÃO: R\$ 840,00 MENSAL	10.080,00	800,00	9.600,00
7	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESARIO	R\$ 1.128,00 POR RODADA CADA RODADA COM 02 JOGOS	15.778,00	1.000,00	14.000,00
8	12	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 390,00 POR BINGO	4.680,00	350,00	4.200,00
9	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIONADMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	140,00	8.400,00
10	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO R\$ 850,00 MENSAL	10.200,00	780,00	9.360,00

27.443.760/0001-20

AMY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155

CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

(Handwritten signatures and initials)

11	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO - AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA: CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.750,00	130,00	8.450,00
12	15	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00 ARBITRAGEM R\$ 750,00	3.250,00	3.000,00	3.000,00
13	60	PREPARAÇÃO E CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR, CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	140,00	8.400,00
14	1	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EX: VOLEI DE AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS, ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS, TOTAL R\$ 1.800,00 E ORGANIZAÇÃO R\$ 3.500,00	5.300,00	4.900,00	4.900,00
VALOR TOTAL						28.910,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital

LOCAL E DATA: Alto Paraíso, 21 de Setembro de 2017

CARIMBO E ASSINATURA

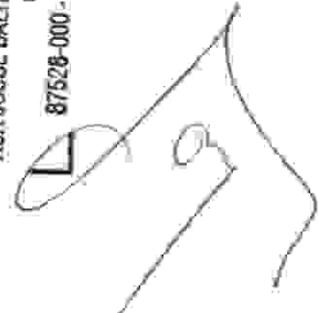
Any Caroline W. dos Santos

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINE DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR





10

10

76

27.028.193/0001-45

EUSEBIO FERREIRA DOS SANTOS - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 666

CENTRO

87528-900 - ALTO PARAÍSO - PR

I - PROPOSTA DE PREÇOS

ção nº. 106/2017

FERREIRA DOS SANTOS ME

2017 Horário: 09h00min

PRELIMINAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Anexo I - Organização de Campeonatos, Torneios, etc

ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VL.R. UNIT. MAX	VL.R. TOTAL MAX	VL.R. UNIT	VL.R. MAX
1	2	PASSEIO CICLISTICO ECOLOGICO MUNICIPAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 3.000,00 POR EVENTO	6.000,00	2.700,00	5.400,00
2	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.000,00 POR EVENTO	2.000,00	900,00	1.800,00
3	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO R\$ 1.100,00 POR EVENTO	3.300,00	990,00	2.970,00
4	1	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.700,00 POR EVENTO	4.700,00	4.230,00	4.230,00
5	1	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS, GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE	07 MONITORES E 1 MEDIADOR, VALOR DE CADA R\$ 80,00, ORGANIZAÇÃO R\$ 1.440,00	2.080,00	720,00 cada 1.296,00	1.072,00
6	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS.	ORGANIZAÇÃO, R\$ 840,00 MENSAL	10.080,00	756,00	9.072,00
7	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, ARBITROS: 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESÁRIO	R\$ 1.128,00 POR RODADA CADA RODADA COM 02 JOGOS	15.778,00	405,20	14.222,80
8	12	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 390,00 POR BINGO	4.680,00	351,00	4.212,00
9	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	135,10	8.106,00
10	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICIPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO R\$ 850,00 MENSAL	10.200,00	765,10	9.181,20

27.028.193/0001-451

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 888

CENTRO

ALTO PARAÍSO, PR

9

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

77

			R\$ 150,00 POR HORA			
11	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO A...ADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA: CONDICIONAMENTO FÍSICO		9.750,00	135,00	0775,00
12	1 15	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.500,00 ARBITRAGEM R\$ 750,00	3.250,00	2250,00 675,00	2925,00
13	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 150,00 POR HORA	9.000,00	135,00	0.600,00
14	1	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EX: VOLEI DE AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS, ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS, TOTAL R\$ 1.800,00 E ORGANIZAÇÃO R\$ 3.500,00	5.300,00	1620,00 3150,00	4770,00
VALOR TOTAL						R\$ 616,80

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital

LOCAL E DATA: 22 setembro 2017.
 Arca Porana

CARIMBO E ASSINATURA

[77.028.193/0001-45]

MUSEIO PERANIM TUDO SAO 08 - ME

AV AUGUSTO LUIZ DE VILHENA, 888

CERIMBO

[110-20-000 - AUTO-PORANIM - PR]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

79

27.443.760/0001-20

AV/ CAROLINA DANTAS DOS SANTOS - ME
RUA JOSÉ CALTEJAZAS RODRIGUES, 1155
CENTRO
87523-000 - ALTO PARANÁ - PR

VELOPE Nº. II - HABILITAÇÃO
Pregão nº. 106/2017
LINY DANTAS DOS SANTOS - ME
09/2017 Horário: 09h00min

81

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraiso - Pr.

INDICE

Item	Documento	Pagina
01	Cópia do Requerimento de Empresário	01/15
02	Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	02/15
03	Cópia do Cartão do CNPJ	03/15
04	Cópia do Comprovante de Inscrição Estadual - CICAD	04/15
05	Certidão Negativa de débitos da receita Federal	05/15
06	Certidão Negativa de débitos da receita Estadual	06/15
07	Certidão Negativa de débitos da receita Municipal	07/15
08	CRF - Prova de regularidade fiscal do FGTS	08/15
09	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	09/15
	Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor	10/15
11	Comprovante de Consulta ao CEIS - Portal Transparência	11/15
12	Declaração de cumprimento constitucional - anexo V	12/15
13	Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo VI	13/15
14	Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com administração - anexo VII	14/15
15	Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato - anexo VIII	15/15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



FOIHA 01/15

Anexo

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se não for sede e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME (NIRENS) (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MARQUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA ROSANA DANTAS DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/10/1997	IDENTIDADE (número) 12.402.740-3	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação) - preencher no caso de emancipação XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 08752-800	MUNICÍPIO Alto Paraíso
MUNICÍPIO Alto Paraíso			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87528-000	MUNICÍPIO Alto Paraíso
MUNICÍPIO Alto Paraíso		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Fonte) Atividade Principal: 931910 Atividades Secundárias: 7319099, 721700, 7739001, 8230001, 8591100, 9003300, 9319199, 9329899		Descrição do Objeto: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS TREINADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ENSINO DE ESPORTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENPI XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL/DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Any Caroliny D. dos Santos</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000767837	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/09/17

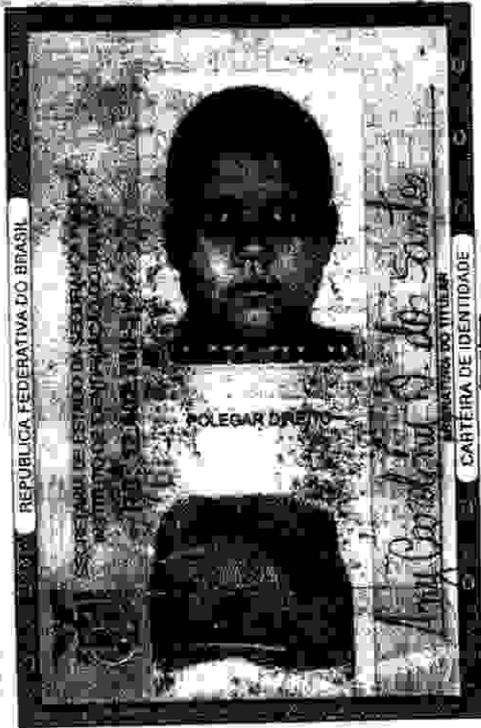
SIGNATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 08:39 SOB Nº 41108207751.
PROTOCOLO: 172106885 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701234617. NIRE: 41108207751
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



POIPA 02/15

Any

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
105.625.109-31

Nome
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

Nascimento
05/10/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E23A.0E70.966F.C36A

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

08:15:11 do dia 27/10/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: **05/10/1997** | INSCRIÇÃO Nº: **1056 5963 0560** | ZONA: **117** | SEQU: **0037**

MUNICÍPIO DE: **ALTO PARAISO/PR** | DATA DE EMISSÃO: **28/02/2014**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

28/02/2014

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR

ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

04

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.443.760/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO SALA	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EADAP_ANTONIOMARQUES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9169-9353 / (44) 3664-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2017** às **17:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2017

[Handwritten signatures and initials]

15/09/2017

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

85

DECLARAÇÃO

A Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, portadora do documento de identidade RG nº. 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 105.625.109-31. DECLARA para todos os fins de direito que se fizerem necessário que de acordo com a sua atividade econômica não está obrigada a possuir Inscrição no Cadastro do Estado do Paraná, como contribuinte do ICMS/PR.

E por ser o acima exposto a expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny D. dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
Representante Legal da Empresa

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Amex

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.443.760/0001-20

OK

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:34 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **D765.CD75.C3E5.1DF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pt

Renie

[Handwritten signatures and marks]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016906110-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 36641320
 E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Carney
BB

CERTIDÃO Nº. 122/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n.º 193/2017 datado de 15/09/2017, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **ANY CAROLINY DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Rua Josué Balthazar Rodrigues Nº 1155- CENTRO, ALTO PARAISO/PR, inscrita no CNPJ/MF nº.27.443.760/0001-20, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, fornecemos a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada

A presente Certidão terá validade por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

Jób Rezende Neto
 Jób Rezende Neto
 Sec. Geral Administração
 Port-003/2017

ALTO PARAISO-PR, DE 15 SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 15/09/2017
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

rep
Alto
[Handwritten signatures and initials]



09

Abreu

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27443760/0001-20
Razão Social: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: PARAISO ESPORTES
Endereço: RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES 1155 SALA / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083103451767542044

Informação obtida em 15/09/2017, às 17:27:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PR

15/09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.443.760/0001-20

Certidão nº: 137104367/2017

Expedição: 15/09/2017, às 17:35:37

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.443.760/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10/10

Amor

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM - DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei NADA CONSTAR distribuído contra **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ nº 27.443.760/0001-20, com relação **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (13.09.17).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 19/09/17
ASSINATURA

P

Xoid

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	2744376000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 17:38:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 2744376000120

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestarem, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apelado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, com sede na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Centro, Cep. 87.528-000, Alto Paraíso - PR, CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20 representada pela Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos portadora do documento de identidade RG n.º 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 105.625.109-31.

DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny D. dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

[Handwritten signatures and initials]

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 106/2017.

EMPRESA: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
REPRESENTANTE LEGAL: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS
CARGO: TITULAR
RG: 12.402.740-3
CPF: 105.625.109-31

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny Dantas dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME
RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

[Handwritten signatures and stamps]

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

95

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 106/2017

A Empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.443.760/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Srta. Any Caroliny Dantas dos Santos, portadora do documento de identidade RG nº. 12.402.740-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 105.625.109-31.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Any Caroliny D. dos Santos

Any Caroliny Dantas dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

[Handwritten signatures and initials]

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

"PARAISO ESPORTES"

End. Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Sala, Centro.

CNPJ/MF: 27.443.760/0001-20

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação nº. 146/2017 Pregão Presencial nº. 106/2017

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Any Caroliny Dantas dos Santos - ME

CNPJ nº: 27.443.760/0001-20

Endereço Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná

Conta Corrente nº 88992-7 Agência Bancária: 0726 Banco: Sicredi

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 55046-0

E-mail: eadap_antoniomarques@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Any Caroliny Dantas dos Santos

Função/Cargo: Titular

Data de Nascimento: 05/10/1997

RG nº 12.402.740-3 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 105.625.109-31

Endereço: Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1155, Alto Paraíso - PR

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 36641188

Email: eadap_antoniomarques@hotmail.com

Any Caroliny D. dos Santos
Any Caroliny Dantas dos Santos
Nome/Assinatura/Carimbo
CPF: 105.625.109-31

27.443.760/0001-20

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1155,
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Handwritten initials and marks.

Nº. II - HABILITAÇÃO

io nº. 106/2017

REIRA DOS SANTOS ME

[7 Horário: 09h00min

[27.028.193/0001-45]

MUSEU - CRIEIRA DOS SANTOS - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 568

CENTRO

[87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR.]

97

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

99

INDICE

Item	Documento	Pagina
01	Cópia do Requerimento de Empresário	01/15
02	Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	02/15
03	Cópia do Cartão do CNPJ	03/15
04	Cópia do Comprovante de Inscrição Estadual - CICAD	04/15
05	Certidão Negativa de débitos da receita Federal	05/15
06	Certidão Negativa de débitos da receita Estadual	06/15
07	Certidão Negativa de débitos da receita Municipal	07/15
08	CRF - Prova de regularidade fiscal do FGTS	08/15
09	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	09/15
10	Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor	10/15
11	Comprovante de Consulta ao CEIS - Portal Transparência	11/15
12	Declaração de cumprimento constitucional - anexo V	12/15
13	Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo VI	13/15
14	Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com administração - anexo VII	14/15
15	Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato - anexo VIII	15/15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with names like 'Nora' written below them.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

100

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DO REGIME-CASO Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CELSINO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) MARIA FELIX TRINDADE DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/04/1974		IDENTIFICAÇÃO (registro) 49932327	
ESTADO EMISSOR SESP		UF PR	
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 943.371.289-72	
RUA/AVENIDA (logradouro - não av, av)			
AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA			NÚMERO 868
COMPLEMENTO XXX		MUNICÍPIO CENTRO	
MUNICÍPIO Alto Paraíso		CEP 08752-800	
UF PR		PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS			
CONTRABUÍDO (rua, nº)			
AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA			NÚMERO 868
COMPLEMENTO XXX		MUNICÍPIO CENTRO	
MUNICÍPIO Alto Paraíso		CEP 87528-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em cruzado) três mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 9319101		Descrição do Objeto Produção e promoção de eventos esportivos Cessão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas Treinados de atividades esportivas Atividades de recreação e lazer Ensino de esportes Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Atividades de publicidade Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros	
CNAE Secundária 7319099, 7711704, 7739003, 8250601, 8291100, 9002500, 9319199, 9329899		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/02/2017	
DATA ASSINATURA 01/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR1170000662248</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19/02/2017
[Handwritten signature]
ABBINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:51 SOB Nº 41108178238.
PROTOCOLO: 170469557 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700451738. NIRE: 41108178238.
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

~~101~~

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 19/09/17

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Alto

PR

[Handwritten initials/signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.028.193/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO-EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 868	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCBELAVISTA.PARAISO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9118-5046 / (44) 3664-1142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2017** às **16:38:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



103

DECLARAÇÃO

A Empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, portador do documento de identidade RG n.º 4.993.222-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 943.371.289-72. DECLARA para todos os fins de direito que se fizerem necessário que de acordo com a sua atividade econômica não está obrigada a possuir Inscrição no Cadastro do Estado do Paraná, como contribuinte do ICMS/PR.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Eusébio Pereira dos Santos
Representante Legal da Empresa

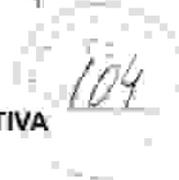
920
Rosa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOIHA 05/15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 27.028.193/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 16:49:28 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 14/03/2018,

Código de controle da certidão: **AF0C.172B.DBD2.313A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

72
 Maria



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016905867-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 36641320
 E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 123/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n.º 194/2017 datado de 18/09/2017, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Av. Augusto Jose de Souza Nº- 868 CENTRO, ALTO PARAISO/PR, inscrita no CNPJ/MF nº.27.028.193/0001-45, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa de Debito**

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

Jóã Rezende Neto
 Jóã Rezende Neto
 Sec. Geral Administração
 Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, DE 18 SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 19/09/17
 ABBINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR

[Handwritten signature]

[Handwritten number 107]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27028193/0001-45
Razão Social: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
Endereço: AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2017 a 10/10/2017

Certificação Número: 2017091102581358589108

Informação obtida em 15/09/2017, às 17:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Carvalho

108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.028.193/0001-45

Certidão nº: 137102786/2017

Expedição: 15/09/2017, às 17:07:57

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.028.193/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Morais

[Handwritten signature]

109

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRE-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 27.028.193/0001-45, com relação a **FALÊNCIA** e **CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. **DADO** e **PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/17).



[Handwritten signature]
JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Diário realizado desde 1.969 até a presente data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 19/09/17
[Handwritten signature]
ASSINATURA

[Handwritten mark]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27.028.193/0001-45
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 15/09/2017 17:27:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27.028.193/0001-45
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestarem, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU) dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, com sede na Avenida Augusto Jose de Souza, 868, centro, CEP 87528000, no município de Alto Paraíso- Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, portador do documento de identidade RG n.º. 4.993.222-7 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 943.371.289-72.

DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fê.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.



Eusébio Pereira dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27.028.193/0001-45

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

AV. AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 868
CENTRO

ALTO PARAÍSO - PR

Handwritten initials and signature

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



112

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 106/2017.

EMPRESA: Eusébio Pereira dos Santos - ME

REPRESENTANTE LEGAL: Eusébio Pereira dos Santos

CARGO: TITULAR

RG: 4.993.222-7-PR

CPF: 943.371.289-72

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.



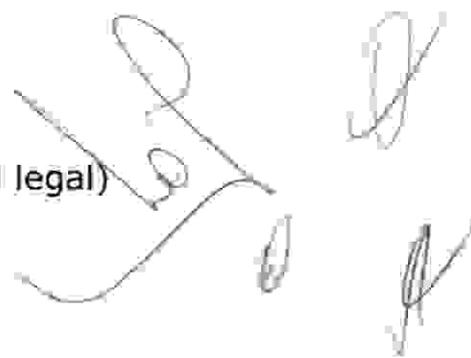
Eusébio Pereira dos Santos
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.028.193/0001-45

LEGAL: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

AV AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA, 868
CENTRO

ALTO PARAÍSO - PR



hoje
70

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

Eusébio
113

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 106/2017

A Empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.028.193/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eusébio Pereira dos Santos, portador do documento de identidade RG nº. 4.993.222-7 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 943.371.289-72.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Eusébio
Eusébio Pereira dos Santos
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

27 028 193/0001-45
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 868
CENTRO - ALTO PARAÍSO - PR

Handwritten signatures and initials

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

"BIO-EVENTOS"

End. Avenida Augusto Jose de Souza, 868, Centro.

CNPJ/MF: 27.028.193/0001-45

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

Emprom
114

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação nº. 146/2017 Pregão Presencial nº. 106/2017

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

CNPJ nº: 27.028.193/0001-45

Endereço: Avenida Augusto José de Souza, 868, Bairro: Centro.

Cidade: Alto Paraíso

Estado: Paraná

Conta Corrente nº 15890-9 Agência Bancária: 2119-9 Banco: Brasil

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 55037-0

Email: escbelavista.paraíso@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS

Função/Cargo: Titular

Data de Nascimento: 26/04/1974

RG nº 4.993.222-7 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 943.371.289-72

Endereço: Avenida Augusto José de Souza, 868, Alto Paraíso-PR.

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 991185046

Email: escbelavista.paraíso@hotmail.com

Emprom
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG: 943.371.289-72

27.028.193/0001-45

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, 868
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Nome

PP

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 106/2017

115

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 106/2017.

Às 09:00 horas do dia vinte e seis de setembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 106/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS	ME	SIM
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. VFINAL
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	PCT	2	R\$ 3.000,00	R\$ 2.695,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	PCT	2	R\$ 1.000,00	R\$ 895,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O	PCT	3	R\$ 1.100,00	R\$ 895,00
1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE	PCT	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.190,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E	PCT	1	R\$ 2.080,00	R\$ 1.870,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO	PCT	12	R\$ 840,00	R\$ 755,00
1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS- 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESÁRIO		14	R\$ 1.127,00	R\$ 990,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	PCT	12	R\$ 390,00	R\$ 349,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	9	PREPARAÇÃO E CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO		60	R\$ 150,00	R\$ 134,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO		12	R\$ 850,00	R\$ 764,00
1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA: CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO		60	R\$ 150,00	R\$ 128,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	12	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB-12 E SUB-15	PCT	1	R\$ 3.250,00	R\$ 2.924,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	13	PREPARAÇÃO E CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR, CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO		60	R\$ 150,00	R\$ 134,00
1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS ININTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES	PCT	1	R\$ 5.300,00	R\$ 4.760,00

Mário

Eusebio

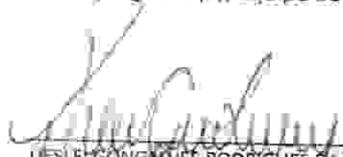
A. D. D.

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

116

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	R\$ 57.924,00
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	R\$ 26.370,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


LESLE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
REPRESENTANTE


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
REPRESENTANTE

117

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Expedição: 12/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS,	ME	Sim
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2.700,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		2.600,0000	3,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		900,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		950,0000	5,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1.100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		990,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1.000,0000	1,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FIN	UN	4.700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.200,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		4.230,0000	0,71

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS, GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVE	UN	2.080,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.872,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1.900,0000	1,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO, COM OBJETIVO DE	UN	840,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		756,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		800,0000	5,82

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 J	ROD	1.127,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1.000,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.016,2000	1,52

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Expedição: 12/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO	UN	390,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		350,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		351,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDIÇÃO	HRS	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.		135,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140,0000	3,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE	Msl	850,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		765,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		780,0000	1,96

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA, CO	HRS	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		130,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		135,0000	3,65

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL. MODALIDADES SUB 12 E SUB 15.	UN	3.250,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.		2.925,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		3.000,0000	2,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR	HRS	150,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		135,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140,0000	3,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQ	UN	5.300,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		4.770,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.900,0000	2,73

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3.000,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2.695,0000	-10,17
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passarela, torneio, organização, arbitragem, entre outros); durante o exercício de 2017.

Expedição: 12/09/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1.000,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		895,0000	-10,50
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1.100,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		895,0000	-18,64
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINA	UN	4.700,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.190,0000	-10,85
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVEN	UN	2.080,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.870,0000	-10,10
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO: COM OBJETIVO DE A	UN	840,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		755,0000	-10,12
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 JU	ROD	1.127,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		990,0000	-12,16
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE. BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENT	UN	390,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		349,0000	-10,51
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER. CONDICION	HRS	150,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		134,0000	-10,67
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE A	Msi	850,0000	-
	Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.		
Expedição: 12/09/2017		

1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,	784,0000	-10,12
2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA COM	HRS	150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		128,0000	-14,67
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	3,250,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2,924,0000	-10,03
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR,	HRS	150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		134,0000	-10,67
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JÓGOS COM FORMAÇÃO DE EQU	UN	6,300,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		4,769,0000	-10,02
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3,000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2,695,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		2,800,0000	3,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOGHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1,000,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME		895,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		950,0000	6,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1,100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		895,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1,000,0000	11,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FIN	UN	4,700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4,190,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

1231

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
 Expedição: 12/09/2017 Homologação: Situação: Aberta

2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	4.230,0000	0,95
---	--------------------------------	------------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVE	UN	2.080,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.870,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1.900,0000	1,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO: COM OBJETIVO DE	UN	840,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		755,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		800,0000	5,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 JIROD	JROD	1.127,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		990,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.015,2000	2,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE: BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENT	UN	390,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		349,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		350,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FISICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIO	HRS	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		134,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140,0000	4,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE	Msl	850,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		764,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		780,0000	2,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FISICA, CO	HRS	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		128,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		135,0000	5,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	3.250,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2.924,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		3.000,0000	2,60

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature over the last table.
 - Initials "AP" and "M" below.
 - Signature "Mônica" at the bottom left.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017
 Expedição: 12/09/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR	HRS	150.0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.		134.0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140.0000	4,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQU	UN	5.300,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.		4.769,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.900,0000	2,75

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1.000,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FIN	UN	4.700,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS. ENVOLVE	UN	2.080,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO, COM OBJETIVO DE	UN	840,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM, CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 J	ROD	1.127,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENT	UN	390,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER CONDICIO	HRS	150,0000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO

123

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
 Expedição: 12/09/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE	Msi	850,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA CO	HRS	150,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	3.250,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR	HRS	150,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA, 12 HORAS, INTERRUPTAS, JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQ	UN	5.300,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1.000,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1.100,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FIN	UN	4.700,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS, GINCANA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVE	UN	2.080,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO, COM OBJETIVO DE	UN	840,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, ARBITROS: 01 J	ROD	1.127,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretana de Educação e Esportes, Secretana de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
Expedição: 12/09/2017
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENT	UN	390,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIO	HRS	150,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL: COM OBJETIVO DE	Msf	650,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA, CO	HRS	150,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	3.250,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR	HRS	150,0000	-
Sem negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE ECUN	UN	5.300,0000	-
Sem negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.	Habilitado
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	3,000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2,695,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		2,800,0000	3,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA	UN	1,000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		895,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		850,0000	5,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	TORNEIO DE TRUCO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA	UN	1,100,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços	Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social, a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
Expedição: 12/09/2017	Homologação: Situação: Aberta

1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,	895,0000	-
2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	1.000,0000	11,73

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FIN	UN	4.700,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.190,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		4.230,0000	0,95

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVE	UN	2.080,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.870,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		1.900,0000	1,60

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO COM OBJETIVO DE	UN	840,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		755,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		800,0000	5,96

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR; ARBITROS; 01 J	ROD	1.127,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		990,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		1.015,2000	2,55

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGÓS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENT	UN	390,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		349,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		350,0000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FISICO DE ATLETAS MASTER- CONDICIO	HRS	150,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		134,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140,0000	4,48

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL COM OBJETIVO DE	MSI	850,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		784,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		780,0000	2,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FISICA; CO	HRS	150,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		128,0000	-
	2	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		135,0000	5,47

126

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 146/2017 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria da Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
 Expedição: 12/09/2017 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	TORNEIO DE FUTSAL MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	3.250,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor			
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		2.924,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		3.000,0000	2,60

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR	HRS	150,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor			
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		134,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		140,0000	4,48

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES	UN	5.300,0000	-
				Valor Unitário	%
Classificação		Fornecedor			
	1	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME,		4.769,0000	-
	2	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME		4.900,0000	2,75

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME.						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	UN	2,00	2.695,0000	5.390,0000
1	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE	UN	2,00	895,0000	1.790,0000
1	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA	UN	3,00	895,0000	2.685,0000
1	5	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS	UN	1,00	1.870,0000	1.870,0000
1	6	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	12,00	755,0000	9.060,0000
1	8	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE	UN	12,00	349,0000	4.188,0000
1	9	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS	HRS	60,00	134,0000	8.040,0000
1	10	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL	MSI	12,00	764,0000	9.168,0000
1	12	TORNEIO DE FUTSAL MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	UN	1,00	2.924,0000	2.924,0000
1	13	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS	HRS	60,00	134,0000	8.040,0000
1	14	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS JOGOS COM	UN	1,00	4.769,0000	4.769,0000
Total do Fornecedor						57.924,0000

Fornecedor: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO	UN	1,00	4.190,0000	4.190,0000
1	7	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR	ROD	14,00	990,0000	13.860,0000
1	11	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PIS	HRS	65,00	128,0000	8.320,0000
Total do Fornecedor						26.370,0000

Total Geral	84.294,0000
--------------------	--------------------



PARECER JURÍDICO

1027

Pregão Presencial Nº 106/2017

Processo Administrativo nº 146/2017

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 106/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 13 de Setembro de 2017, edição nº 11.067, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 26 de Setembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME - CNPJ 27.443.760/0001-20** e **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ 27.028.193/0001-45**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foram declaradas vencedoras, quanto aos **Itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14**, a empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ 27.028.193/0001-45**; quanto aos **Itens 04, 07 e 11**, a empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME - CNPJ 27.443.760/0001-20**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ 27.028.193/0001-45** e **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME - CNPJ 27.443.760/0001-20**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

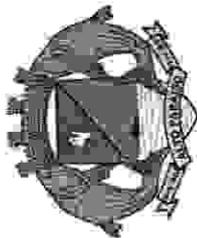
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Setembro de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@prel.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017: **Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.695,00 POR EVENTO	2.695,00	5.390,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME
2	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 895,00 POR EVENTO	895,00	1.790,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME
3	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO R\$ 895,00 POR EVENTO	895,00	2.685,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME
4	1	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.190,00 POR EVENTO	4.190,00	4.190,00	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS.ME
5	1	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS: GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE	07 MONITORES E 1 MEDIADOR, VALOR DE CADA R\$ 72,00 ORGANIZAÇÃO R\$ 1.294,00	1.870,00	1.870,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME
6	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO: COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS.	ORGANIZAÇÃO R\$ 755,00 MENSAL	755,00	9.060,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME	12 MESES	106/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS.ME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

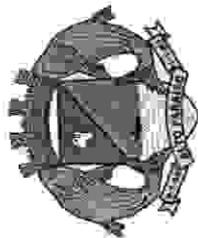
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

7	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR ARBITROS; 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESÁRIO	R\$ 990,00 POR RODADA CADA RODADA COM 02 JOGOS	990,00	13.860,00	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
8	12	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 349,00 POR BINGO	349,00	4.188,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
9	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER; CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 134,00 POR HORA	134,00	8.040,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
10	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO R\$ 764,00 MENSAL	764,00	9.168,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
11	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES - PREPARAÇÃO FÍSICA; CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 128 POR HORA	128,00	8.320,00	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME
12	1	TORNEIO DE FUTSAL; MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.249,50 ARBITRAGEM R\$ 674,50	2.924,00	2.924,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
13	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR; CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 134,00 POR HORA	134,00	8.040,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME
14	1	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS- JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS. EX: VOLEI DE AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS, ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS, TOTAL R\$ 1.619,00 E ORGANIZAÇÃO R\$ 3.150,00	4.769,00	4.769,00	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME	12 MESES	10/06/2017	EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 01 (um) dia.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante

131



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/09/2017

Edição N.º 11082

138

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	
Liberação de Recursos of. Lei 9452/97 do Estado e União	
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 29/09/2017	
Estado do Paraná	
NOTIFICAÇÃO	
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos.	
Categoria	Descrição dos Recursos
1722.91.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA
Douradina-PR, 29 de Setembro de 2017	
João Jorge Sossai Prefeito Municipal Fonte: Contabilidade	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 176102/12
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOURADINA
 INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PEDROSO
 ADVOGADO / PROCURADOR: EVAIR DOS SANTOS GARCIA (CRDP/R 045754/O-2)
 RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 401/13 - Segunda Câmara

Procedimento de Contas do Poder Executivo do Município de Douradina, regulamentado com ressalvas.

RELATÓRIO

Trecho da prestação de contas anual do Poder Executivo do Município de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. José Carlos Pedroso.

A Diretoria de Contas Municipais, por intermédio de instrução nº 138/13 (peça 38), manifestou-se pela regularidade com ressalvas das contas, haja vista que houve restituição dos valores recebidos a maior e título de estatísticas pelo gestor e pelo vice-prefeito.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer 1552/13 (peça 37), manifestou-se pela regularidade com ressalvas das contas nos termos da presente técnica.

VOTO

Desta forma, apresenta-se proposta de voto pela regularidade com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Douradina, tendo em vista que a instrução foi sanada antes da decisão de primeiro grau, nos termos da Jurisprudência nº 8 - Acórdão nº 1.389/08 - Pleno.

Transitado em segunda instância, e efetuados registros pertinentes, determino, com fundamento no art. 398, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, o encaminhamento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivar.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

- 1- Embr Parecer Prévio desta Tribunal recomendando o julgamento com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Douradina, tendo em vista que a irregularidade foi sanada antes da decisão de primeiro grau, nos termos da Jurisprudência nº 8 - Acórdão nº 1.389/08 - Pleno.
- 2- Determinar, após transitada em segunda instância, e efetuados registros pertinentes, com fundamento no art. 398, parágrafo primeiro, do Regimento Interno, o encaminhamento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivar.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOZA CORDEIRO.
 Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALÉRIA BORDA.
 Data de prolação: 02 de 09 de 2013 - Sessão nº 32.

PROCESSO ASSUNTO ENTIDADE INTERESSADO ADVOGADO PROCURADOR RELATOR

1. RELATOR

relativa ao

2. VOTO

relator

com o

de

de

processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
 para, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 as normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender exigências a
 caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
 podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a
 mente estimativas.
 a do INSS e FGTS que provam sua regularidade, e cada pagamento efetuado, seja
 ito será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou
 após parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até

Valor	Valor Total	Valor	Valor Total
980,00	13.860,00	12 MESES	1062017
134,00	2.040,00	12 MESES	1062017
754,00	9.158,00	12 MESES	1062017
128,00	9.320,00	12 MESES	1062017
2.504,00	2.504,00	12 MESES	1062017
134,00	8.040,00	12 MESES	1062017
3.150,00	4.788,00	12 MESES	1062017

Valor	Valor Total	Valor	Valor Total
980,00	13.860,00	12 MESES	1062017
134,00	2.040,00	12 MESES	1062017
754,00	9.158,00	12 MESES	1062017
128,00	9.320,00	12 MESES	1062017
2.504,00	2.504,00	12 MESES	1062017
134,00	8.040,00	12 MESES	1062017
3.150,00	4.788,00	12 MESES	1062017

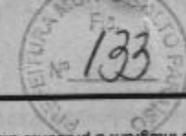
durante o exercício de 2017. Conforme detalhamento e condições estabelecidas
 e eventual: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à
 de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passivo),
 e eventual: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à

RA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especificamente contidas na Lei nº 839/2017 de 28 de
 do exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Valor	Valor Total	Valor	Valor Total
25.000,00	44.520,00	12 MESES	1062017
25.000,00	44.520,00	12 MESES	1062017

9 dias do mês
 10/12/2017, bem
 no de 30% de
 Municipal de
 Microempres
 2º Secretário
 1º Secretário
 Helder Leão
 Prefeito Municipal
 JOÃO JOSÉ SASSI
 em 10 de dezembro de 2017
 O candidato classificado e contratado que não tiver assinado na vaga oferecida ou
 não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o prazo de validade da
 PÁG. MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de
 Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados no item
 10.4 do referido edital de abertura.
 Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
 INSCRIÇÃO Nº DO CANDIDATO 050.967.499-24 1ª
 CPF 088.613.858-81
 Nome DO CANDIDATO
 Lúcia Aparecida Gonçalves
 CPF 088.613.858-81
 Nome DO CANDIDATO
 GABRIEL DOS SANTOS
 CPF 050.967.499-24 1ª
 Nome DO CANDIDATO
 GABRIEL DOS SANTOS
 CPF 050.967.499-24 1ª
 Nome DO CANDIDATO
 Lúcia Aparecida Gonçalves
 CPF 088.613.858-81
 Nome DO CANDIDATO





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

134

DECRETO N.º1655/2017

DATA: 05 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 106/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, os itens 04, 07, e 11, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º106/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º106/2017 em favor da empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME**, os itens 04, 07, e 11, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS** Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/10/2017
Edição N.º 11086

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a **INTIMAÇÃO** do devedor fiduciante: **Walmiro Rodrigues de Souza**, CPF. 794.848.329-20, C.I.R.G. 5.252.351-6-PR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na rua Felipe Camarão, 460, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/10/2017), seu débito no valor de R\$ 2.651,13 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), atualizado até 22/10/2017, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a **Projeção do Débito** para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste **Ofício Imobiliário**, contraído na celebração do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 85552608533, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.666, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 2 (dois), com a área de **224,46 m²** (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento **Residencial Pérola II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, contendo **1 (uma) residência de alvenaria com a área de 35,88 m²**, conforme matrícula **7.666**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Eduardo Sprigo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 64º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, na qualidade de **CREDOR FIDUCIÁRIO**, requereu a intimação do Sr. **ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA**, CPF. 859.481.951-04, com últimos endereços conhecidos à Rua Loreta Cavina Rodrigues, nº 2759, Jardim Flamboyant, em Umuarama-PR, e Avenida Londrina, nº 3590, Zona II, em Umuarama-PR, para que satisfaga o pagamento da importância de R\$ 18.292,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor para purga do débito, cálculo do dia 25/09/2017, mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no "Financiamento Imobiliário", firmado aos 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 211.778, desta Serventia, registrado sob R-3 (três) em 22/03/2013. O Devedor FIDUCIÁRIO NÃO FUI ENCONTRADO nos endereços conhecidos, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor FIDUCIÁRIO **ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA** constituído em mora e INTIMADO para que satisfaga o pagamento da importância acima referida e demais concessões legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Altium, Centro, em Umuarama-PR (Tel. 44 2020-1234 até 20:00-00:18). Fica o devedor fiduciário, acima qualificado, certificado que o decurso do prazo para a purgação do valor, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote 04, da Quadra 4, Loteamento Jardim Flamboyant, com benfeitoria, situado à Rua Loreta Cavina Rodrigues, nº 2759, em Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 211.778 desta serventia, em favor do **CREDOR FIDUCIÁRIO Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 02 de Outubro de 2017. Eu, **Eduardo Sprigo** - Oficial Registrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 295/2017
SÚMULA: NOMINAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
O **PREFÉITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.642/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), especialmente Lei Municipal nº. 0405/2016 e alteração Lei nº. 0421/2017.
CONSIDERANDO a reunião plenária, realizada no dia 02 de Outubro de 2017, onde foram apresentados os novos membros do CMDPI, onde deliberou-se pela escolha dos membros da mesa diretora.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme segue:
Representantes Governamentais
- Representado a Secretária Municipal de Promoção Social:
- **ALETEIA GARCIA DOS SANTOS** (titular)
- **EMILIANO BORTOLONE LOPES** (suplente)
- Representando a Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
- **FABIANE CARDOSO ZAGOTO** (titular)
- **VÂNIA MARIA GARCIA ROSA** (suplente)
- Representando a Secretária de Saúde:
- **ROSÂNGELA ROLIM TEIXEIRA** (titular)
- **DEBORA SECUNDINI** (suplente)
- Representando a Secretária Municipal de Administração Geral:
- **MARLEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES** (titular)
- **CARLA ALEXANDRA CORDOVA** (suplente)
Representantes Não Governamentais
- Representando Associação de Moradores:
- **EMÍLIA TEIXEIRA ARANDA** (titular)
- **JANETE DOS ANJOS MOURA** (suplente)
- Representando entidade voltada, exclusivamente ou transitariamente, ao atendimento de pessoas idosas:
- **SILMARA REGINA NEVES MURTA** (titular)
- **VANILDA PATRÍCIA DE AMORIM ROQUE** (suplente)
- Representando Cristo Religioso que tenham políticas voltadas ao entendimento e promoção do idoso:
- **ROBERTO ZERBINATTI GARCIA** (titular)
- **PAULO DA CRUZ** (suplente)
Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:
- **ROBERTO ZERBINATTI GARCIA** - PRESIDENTE
- **ROSÂNGELA ROLIM TEIXEIRA** - VICE PRESIDENTE
- **ALETEIA GARCIA DOS SANTOS** - PRIMEIRA SECRETÁRIA
- **CIDELE RIBEIRO DA SILVA** - SEGUNDA SECRETÁRIA
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1656/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 108/2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa **ANY CAROLINY DANIAS DOS SANTOS - ME**, os itens 04, 07, e 11, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 108/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 108/2017 em favor da empresa **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa **ANY CAROLINY DANIAS DOS SANTOS - ME**, os itens 04, 07, e 11, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passagem, torneio, organização, arbitragem, entre outros), durante o exercício de 2017.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1656/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 107/2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 01, ao 16, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017 em favor da empresa **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, os itens 01, ao 16, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** Aquisição da Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 040/2017
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
CNPJ: 84.978.154/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionada à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Divisão de Serviços Rodoviários, Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XVIII, de acordo com as condições particulares do Edital POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 108.630,00 (Cento e oito mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2017
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 07.641.623/0001-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecimento de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 185.876,25 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2017
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SIDINEI OLEGARIO DA SILVA 03158897927
CNPJ: 28.451.389/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2017
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PRAÇO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de máquinas pesadas para prestação de serviços futuros na recuperação de fragilidade de áreas rurais, remoção de entulhos, abertura e fechamento de valetas no Aterro Sanitário e Aterro Galvão, extração de cascalhos e demais serviços pertencentes ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-estrutura do Município de Alto Piquiri - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I.
TIPO: Menor Preço - Por Item
REGIME CONTRATADO: SERVIÇOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - PR, 04 de outubro de 2017.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretária de Saúde, para Contratação de empresa para Fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos nas Unidades de Saúde, com a empresa: **M.F.P. DE FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.314.434/0001-08, com sede, à Rua Marçal Cândido Rondon, 5171, na Cidade de Cascavel-Paraná, no valor total de R\$ 7.113,00 (sete mil cento e trinta reais). Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 08.002.103010006.2.034.3390.30 - Material de Consumo - Conta 1466. 06.002.103010006.2.034.3390.38 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica Contas - 1539.
Altonia, 04 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 136

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146-2017
HOMOLOGADO EM: 05/10/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROMOÇÃO SOCIAL- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

No dia 26 de Setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME**, estabelecida à Avenida Augusto Jose de Souza, nº 868, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.028.193/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na Cidade de Alto Paraíso - Paraná, CEP - 87.528-000, inscrito no RG sob nº 4.993.222-7 SESP/PR, e no CPF sob nº 943.371.289-72, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS ME

ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	2	PASSEIO CICLISTICO ECOLÓGICO MUNICIPAL	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.695,00 POR EVENTO	2.695,00	5.390,00
2	2	TORNEIO DE BOCHA MUNICIPAL, DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA MATA MATA MELHOR DE 3	ORGANIZAÇÃO R\$ 895,00 POR EVENTO	895,00	1.790,00
3	3	TORNEIO DE TRUÇO MUNICIPAL, 16 DUPLAS EM FORMA DE DISPUTA DE MATA MATA, MELHOR DE 03 PARTIDAS, ATÉ O CAMPEÃO	ORGANIZAÇÃO R\$ 895,00 POR EVENTO	895,00	2.685,00
5	1	GINCANA DIA DAS CRIANÇAS GINCANCA PARA DIA DAS CRIANÇAS, ENVOLVENDO OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E DA COMUNIDADE	07 MONITORES E 1 MEDIADOR, VALOR DE CADA R\$ 72,00 ORGANIZAÇÃO R\$ 1.294,00	1.870,00	1.870,00
6	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS MASTER DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO: R\$ 755,00 MENSAL	755,00	9.060,00
8	12	BINGO 3ª IDADE, BINGOS REALIZADOS MENSALMENTE PARA ENTRETENIMENTO E SOCIALIZAÇÃO DO GRUPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 349,00 POR BINGO	349,00	4.188,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

137

9	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS MASTER: CONDICIONADMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 134,00 POR HORA	134,00	8.040,00
10	12	ORGANIZAÇÃO DE TIME DE FUTSAL AMADOR MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE ATENDER OS ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA JOGOS AMISTOSOS E CAMPEONATOS	ORGANIZAÇÃO R\$ 764,00 MENSAL	764,00	9.168,00
12	1	TORNEIO DE FUTSAL: MODALIDADES SUB 12 E SUB 15	ORGANIZAÇÃO R\$ 2.249,50 ARBITRAGEM R\$ 674,50	2.924,00	2.924,00
13	60	PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS DE FUTSAL AMADOR, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TÉCNICO TÁTICO	R\$ 134,00 POR HORA	134,00	8.040,00
14	1	VIRADA ESPORTIVA 12 HORAS INTERRUPTAS: JOGOS COM FORMAÇÃO DE EQUIPES PARA DISPUTA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EX: VOLEI DE AREIA, FUTEBOL AREIA, PETECA, PING PONG, CORRIDAS, ETC	ARBITRAGEM COMPOSTA DE 5 PESSOAS, TOTAL R\$ 1.619,00 E ORGANIZAÇÃO R\$ 3.150,00	4.769,00	4.769,00

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.924,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS:** Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros). Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 106/2017 e Processo nº 146/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;



3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços será de Até 01 dia, sendo que a Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

139

interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4404	339039050000	SERVICOS TECNICOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
------	--------------	-------------------	----------------------------	---------------------	-----



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

140

		PROFISSIONAIS			
4405	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4406	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4413	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4414	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4415	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.04.00.27.817.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLE	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.397.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
6094	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
6095	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
6096	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
6097	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
6098	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
6099	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

141

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

142

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

143

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Eusébio Pereira dos Santos Me.
Contratado

Testemunhas:

Deslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146-2017
HOMOLOGADO EM: 05/10/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E PROMOÇÃO SOCIAL- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros), **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

No dia 26 de Setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME**, estabelecida à Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1155, CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.443.760/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente domiciliar no município Alto Paraíso - Paraná, CEP - 87528-000, inscrito no RG sob nº 13.061.082-0 SESP/PR, e no CPF sob nº 612.405.325-04, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME

ITENS	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR. UNIT
4	1	ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER O ESPORTE AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	ORGANIZAÇÃO R\$ 4.190,00 POR EVENTO	4.190,00	4.190,00
7	14	ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO AMADOR: ARBITROS: 01 JUIZ, 02 BANDEIRAS, 01 MESÁRIO	R\$ 990,00 POR RODADA CADA RODADA COM 02 JOGOS	990,00	13.860,00
11	65	PREPARAÇÃO DE ATLETAS DE CAMPO AMADORES -PREPARAÇÃO FÍSICA: CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 128,00 POR HORA	128,00	8.320,00

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.370,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Promoção Social a fim de realizar e organizar (passeio, torneio, organização, arbitragem, entre outros). Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 106/2017 e Processo nº 146/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços será de Até 01 dia, sendo que a Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo lhe sanar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

147

estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- número do Processo;
- número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4404	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
4405	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
4406	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
4413	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	250
4414	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	251
4415	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	259
4417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	282
4448	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584
4449	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	585
4453	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	617
4454	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	618
4455	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	619
4457	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
6094	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.362.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	189
6095	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	190
6096	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191

JP



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

6097	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	250
6098	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	251
6099	339039650100	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	259

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
- 9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando à inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se à o dia de início e incluir se à o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Any Caroliny Dantas dos Santos Me.
Contratada

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

